REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a pandemia do novo coronavírus e novas cepas que assolam o Brasil e o mundo prejudicam milhares de trabalhadores que enfrentam a Covid-19 para garantir a quarentena dos brasileiros; esta Indicação tem a finalidade de garantir, de forma rápida, a imunização dos trabalhadores que atuam em setores essenciais no dia a dia da cidade de Salvador, como os motoristas e cobradores do sistema de transporte público do município de Salvador;

b) o número de mortes por Covid-19 aumentou, assim como a demanda por leitos de UTI no Estado da Bahia e em Salvador, visto que a Bahia atingiu o pico do número de casos e registrou um número de óbitos elevado nas últimas semanas, o que levou o Governo do Estado, juntamente à Prefeitura de Salvador, a ampliar o público-alvo para ser imunizado com a vacina contra a Covid-19, por conta dessas novas cepas do coronavírus, com cargas virais altíssimas;

c) é notório o grande esforço feito pelos profissionais rodoviários, principalmente cobradores e motoristas, para manterem o serviço ao povo de Salvador em meio a uma pandemia, colocando em risco suas vidas e de seus familiares;

d) os rodoviários estão sujeitos a contrair o vírus, inclusive aqueles que têm 50 (cinquenta) anos ou mais, e por isso precisam tomar a dose do imunizante urgentemente, junto com outras categorias que estão sendo imunizadas por conta de suas idades, como é o caso das Forças Nacionais, Polícia Militar, Bombeiro, Guarda Municipal e Agente de Trânsito; como essas categorias, os rodoviários também estão expostos à contaminação por estarem na linha de frente, em um ambiente de alto risco;

e) a liberação proposta fará com que os profissionais em destaque se sintam mais seguros para desempenhar suas funções, sendo esta Indicação sugerida de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a inclusão, urgente, dos rodoviários com idade a partir de 50 (cinquenta) anos no calendário municipal de imunização da Covid-19, para que todos eles possam ser vacinados juntamente às categorias prioritárias indicadas pelo Poder público para imunização imediata.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade